



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 872

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve qualquer ilegalidade por parte da Diretoria de Ensino;

considerando, entretanto, o parecer do Colegiado do Curso de Letras,

R E S O L V E:

Dar provimento ao recurso interposto por **Adriana Iennaco de Castro**, contra decisão da DEN constante do requerimento nº 1093/95, referente ao indeferimento de seu pedido de matrícula de portadora de diploma de graduação.

Ouro Preto, 11 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício